



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 64/2020

Relator: Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio

Trata-se de propositura, de autoria do Executivo Municipal, que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 617.625,00 (seiscentos e dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Menciona-se que, o Contrato de Financiamento FINISA CAIXA 0502859-14/2018 iniciou sua execução com recursos de R\$ 15.000.000,00, e que foram aplicados ao final de 2019 o valor de R\$ 8.094.375,00 em obras de recapeamento asfáltico e aquisição de máquinas e equipamentos.

Justifica-se que, quando do envio do projeto de lei do orçamento anual de 2020 foi prevista a dotação orçamentária para ocorrer com a última parcela de R\$ 6.288.000,00, conforme o cronograma de desembolso anexo ao projeto, no entanto, relata não ter tido tempo hábil para executar integralmente as parcelas desembolsadas em 2019 (que totalizaram R\$ 8.712.000,00), restando um saldo de R\$ 617.625,00, que deve ser obrigatoriamente aplicado no exercício de 2020.

Esclarece que, referidos recursos serão destinados à continuidade do programa que visa a recuperação da malha asfáltica do Município de Assis.

Constata-se QUE, OS recursos para SUPORTAR as despesas previstas neste projeto, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 284-0 da Caixa Econômica Federal, Conta Corrente 00600071024-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Em relação ao dispositivo utilizado para solicitar autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo em vista que se trata de reforço de dotação orçamentária, verifica-se que o presente projeto está de acordo com o disposto no inciso I, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

DESSA FORMA, A PROPOSITURA NÃO APRESENTA ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados, podendo o projeto ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de Junho de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNICO
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

